



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

Ofício nº 054/2024-GAB

Ouro Verde do Oeste, 22 de novembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Osvalderi José Fernandes**  
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores  
Ouro Verde do Oeste - Paraná

**Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 51, de 22 de novembro de 2024.**

OURO VERDE DO OESTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

- Projeto de Lei nº 51/2024: “Declara de utilidade pública municipal a Associação da Comissão de Exposições, Eventos e Rodeio de Ouro Verde do Oeste”.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO

25/11/24

*Dilmara Justini*



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouroverdedooeste.atende.net](http://www.ouroverdedooeste.atende.net)

MENSAGEM Nº 040/2024

Ouro Verde do Oeste, 22 de novembro de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORA VEREADORA,  
SENHORES VEREADORES:

É com elevada satisfação que submeto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, que: *"Declara de utilidade pública municipal a Associação da Comissão de Exposições, Eventos e Rodeio de Ouro Verde do Oeste"*.

A Associação da Comissão de Exposições, Eventos e Rodeio criada no ano de 2022 vem desempenhando importante função nas esferas cultural e social do Município de Ouro Verde do Oeste. Composta por membros da comunidade local que se reuniram no intuito de preservar a identidade cultural da nossa cidade com a realização e organização da Festa do Peão de Boiadeiro, a ACEER vem desenvolvendo trabalho de relevante interesse público para nossa comunidade.

Não somente na organização do Rodeio, a ACEER tem participado e colaborado na realização de diversos eventos culturais no Município, colocando seus membros à disposição na realização de eventos que fazem parte do calendário de festividades anual.

Não menos importante, vale destacar que o lazer é direito social do cidadão, consagrado pela Constituição Federal em seu artigo 6º, sendo que a promoção de eventos que integrem a comunidade constitui obrigação da Administração Pública. Neste sentido a ACEER vem contribuindo com a Administração Pública na efetivação deste trabalho em prol da comunidade.

Assim, pelos valores que movem a atuação da ACEER na valorização e preservação do patrimônio cultural do Município de Ouro Verde do Oeste, necessário se faz o seu reconhecimento, declarando-a de utilidade pública municipal.

Pelo Exposto submetemos a proposta de lei à análise desta Casa Legislativa, encarecendo a Vossas Excelências a gentileza de acolhê-lo na forma costumeira, submetendo-o à discussão e votação, culminando com a sua aprovação.



# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedooeste.atende.net](http://www.ouoverdedooeste.atende.net)

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

OURO VERDE DO OESTE

ORGULHO DESSA TERRA





# Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00  
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ  
[www.ouoverdedooeste.atende.net](http://www.ouoverdedooeste.atende.net)

## PROJETO DE LEI Nº 051, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara de utilidade pública municipal a Associação da Comissão de Exposições, Eventos e Rodeio de Ouro Verde do Oeste.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte;

### LEI

**Art. 1º** - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Associação da Comissão de Exposições, Eventos e Rodeio.

**Art. 2º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação da Comissão de Exposições, Eventos e Rodeio, situada na Avenida Estados Unidos, s/nº, Centro, CEP 85.933-000, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.847.318/0001-76, com sede no Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE**, Estado do Paraná, PR em 22 de novembro de 2024.

**LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**  
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



**ESTATUTO SOCIAL**  
**ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO DE EXPOSIÇÕES, EVENTOS E RODEIO - ACEER**

**CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE**

**Art. 1** – Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO DE EXPOSIÇÕES, EVENTOS E RODEIO**, identificada pela sigla **ACEER**, fica nesta data, constituída por prazo indeterminado, uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, que se regerá pelo presente Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Art. 2** – A sede e foro da **ACEER** é Avenida Estados Unidos, s/n, na cidade de Ouro Verde do Oeste, estado do Paraná.

**Art. 3** – A **ACEER** tem por finalidades:

- a) Promover, desenvolver e estimular o esporte e a cultura no Município;
- b) Incentivo profissional na área de cultura e esporte;
- c) Incentivo ao desenvolvimento turístico, agropecuário, agroindustrial e comercial;
- d) Incentivo ao desenvolvimento de empresas e indústrias;
- e) Incentivo à exposição de materiais, animais, veículos e equipamentos visando o desenvolvimento econômico do Município de Ouro Verde do Oeste;

**Art. 4** – A **ACEER** é constituída por:

- a) Pessoas físicas que participam da fundação da associação e que assinam a respectiva ata de fundação;
- b) Pessoas físicas indicadas pelos associados que fundaram a associação;
- c) Entidades escolares e/ou demais associações;

**Parágrafo 1º** – O associado que tiver interesse em se retirar da associação deverá manifestar sua intenção à Diretoria, por escrito, comprovando estar em dia com suas obrigações perante a associação.

**Parágrafo 2º** – Será excluído da associação o associado:

- a) que infringir as normas sociais;
- b) que deixar de cumprir as suas obrigações para com a associação;

**Parágrafo 3º** – A exclusão do associado far-se-á mediante a aprovação da maioria absoluta dos membros da Diretoria, mediante justa causa.

**Art. 5** – O ingresso de Entidades/Associações à **ACEER** será efetivado mediante requerimento encaminhado à diretoria e deverá, obrigatoriamente, ser submetida à aprovação em Assembleia Geral, desde que a mesma se comprometa aceitar as exigências do presente Estatuto.

**CAPÍTULO II: DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 6** – São órgãos de administração da **ACEER**:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Fiscal.

**Art. 7** – Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelo exercício de seus mandatos.

**SEÇÃO I: DA ASSEMBLEIA GERAL**

*Rafael  
Luis Secomana  
Walter*

*Daniel*

*R. Douglas*



**Art. 8** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, em data convocadas pelo Presidente da Diretoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para tratar dos assuntos previstos no edital de convocação;

**Parágrafo Único:** As Assembleias Extraordinárias poderão ser convocadas mediante edital específico, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas a contar a partir do horário de convocação, com publicação em jornal de circulação regional e/ou em qualquer órgão de comunicação, bem como afixação do edital na sede da entidade.

**Art. 9** – À Assembleia Geral, compete:

- I – Eleger, quando for o caso, a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Julgar anualmente, o relatório apresentado pela Diretoria e examinado pelo Conselho Fiscal;
- III – Reformar o Estatuto ou dissolver a ACEER, mediante a maioria de 2/3 (dois terços) dos membros indicados das Diretorias das Entidades associadas registradas, e em pleno gozo de seus direitos em primeira chamada. Na segunda chamada, com qualquer número de participantes.
- IV – Resolver, soberanamente, os demais assuntos de interesse da ACEER;
- V – A Assembleia Geral, com exceção do disposto no inciso III, somente poderá se reunir com a presença da maioria simples (50% das entidades associadas mais um), no mínimo, dos integrantes indicados das Diretorias das Entidades associadas ou qualquer número, em segunda convocação, após 30 minutos da convocação oficial.

## SEÇÃO II: DA DIRETORIA

**Art. 10** – A diretoria é o órgão executivo da ACEER e compõem-se de:

- I – Presidente
- II – Vice-presidente
- III – 1º Secretário
- IV – 2º Secretário
- V – 1º Tesoureiro
- VI – 2º Tesoureiro
- VII – Titular do Conselho Fiscal
- VIII – Suplente do Conselho Fiscal

**Parágrafo Único:** A diretoria poderá nomear membros, com quantidade ilimitada, para participar dos núcleos setoriais de gestão dos eventos.

**Art. 11** – O mandato da Diretoria será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser reeleita, desde que não haja inscrição de uma chapa concorrente, incumbindo-lhe privativamente:

- I – Representar a ACEER, para todos os efeitos legais;
- II – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto;
- III – Gerir os interesses econômicos e financeiros da ACEER;
- IV – Designar comissões de atividades, para melhor funcionamento da ACEER;
- V – Prestar contas das promoções sociais realizadas ao Conselho Fiscal, até 90 (noventa) dias após encerramento de cada evento;
- VI – Proceder à distribuição dos recursos financeiros das promoções sociais para as entidades associadas.
- VII – Acompanhar de maneira organizada e precisa o andamento de cada evento a ser realizado;
- VIII – Reunir-se em sessões ordinárias e extraordinárias quando necessário;
- IX – Apresentar aos representantes e patrocinadores oficiais, relatórios minuciosos e completos dos trabalhos realizados nos diversos períodos de suas atividades;
- X – Manter em dia e em ordem o registro dos associados e dos bens patrimoniais, bem como os demais

Rafael  
pms  
Sercimara

Daniel

[Handwritten signature]

**Parágrafo Primeiro:** O mandato deve coincidir com o ano fiscal, para facilitar os trabalhos de prestação de contas, contabilidade e organização de eventos, com eleições no mês de janeiro e fevereiro no final de mandato.

**Parágrafo Segundo:** Caso na data previamente decidida não haja eleição, acontecerá um mandato tampão deste, que não seja superior a 06 (seis) meses.

**Art. 12** – A Diretoria reunir-se-á, com a presença da maioria de seus membros, mediante convocação do Presidente ou de seu substituto legal.

**Art. 13** – Ao Presidente, compete:

I – Superintender as atividades da ACEER;

II – Convocar e presidir as Assembleias Gerais;

III – Convocar e presidir as reuniões mensais da Diretoria, quando necessário;

IV – Representar, ativa e passivamente, a ACEER em todos os atos, judiciais e extrajudiciais, com poderes amplos e necessários, inclusive o de constituir procuradores com mandato específico para a prática de ato certo e determinado;

V – Assinar, com o 1º Tesoureiro, e na falta deste, com o 2º Tesoureiro, documentos que representem obrigações para a ACEER, inclusive cheques;

VI – Autorizar o pagamento de despesas e contas da entidade;

VII – Decidir sobre assunto urgente, dando conhecimento à Diretoria em sua primeira reunião, após a decisão.

**Art. 14** – Ao Vice-Presidente compete, substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos.

**Art. 15** – Compete ao 1º Secretário:

I - Atender ao expediente, redigir e assinar, com o Presidente, atas e correspondências, cumprindo outros encargos correlatos;

II - Coordenar os trabalhos da secretaria no que concerne ao trato das correspondências da Associação, redação de avisos e boletins;

III - Elaborar relatórios e planos de atividades, de acordo com as deliberações da Diretoria;

IV - Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas;

V - Manter em dia o fichário dos associados e auxiliar.

**Art. 16** – Compete ao 2º Secretário, auxiliar e substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

**Art. 17** – Ao 1º Tesoureiro compete:

I – Responsabilidade do patrimônio e do controle financeiro da ACEER, a arrecadação de fundos, pagamento de despesas, elaboração de balancetes e a assinatura, com o Presidente, de cheques e demais documentos correlatos;

II – Supervisionar toda a contabilidade da ACEER;

III – Elaborar a prestação de contas.

**Art. 18** – Ao 2º Tesoureiro compete auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

**Art. 19** – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Deliberar em conjunto com a Diretoria sobre o calendário de promoções sociais da ACEER;

II – Aprovar o Plano de Aplicação, sobre a distribuição de recursos às entidades associadas, em conformidade com a discussão e deliberação em conjunto com a Diretoria da ACEER e as Diretorias das Entidades associadas.

Rafael Lima      Cláudia Sericimara

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like "L. Douglas" and "Daniel".



**Art. 27** – A ACEER somente poderá ser dissolvida por deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, presente, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros de todas as diretorias das entidades associadas, na forma do Artigo 9, inciso III, deste Estatuto.

**Art. 28** – No caso de dissolução da ACEER, o Patrimônio Líquido será doado às entidades e associações associadas, através de per capita por número de beneficiários. Caso não haja entidades e/ou associações, seu patrimônio reverterá, conforme decisão da Diretoria, em benefício da Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste;

**Art. 29** – A ACEER não distribui lucros, bonificações ou dividendos, sob nenhuma forma ou pretexto, a diretores ou colaboradores;

**Art. 30** – O presente Estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive no tocante a administração, por deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal fim, com presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros das diretorias das entidades associadas.

**Art. 31** – Os diretores e associados não respondem subsidiariamente ou solidariamente pelas obrigações da ACEER.


**Art. 32** – A Diretoria da ACEER, criará em prazo hábil, regimento interno que irá disciplinar questões específicas, as quais não entram no âmbito deste estatuto, caso específico para a realização e eventos próprios e/ou em parcerias, designando funções, responsabilidades, participação nos lucros.

**Art. 33** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou pela Assembleia Geral, de acordo com a natureza dos mesmos.

O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Alina Sara L. Silva  
Rafael Henrique Fedel Jorge  
João Mano Borges  
Daniel de Oliveira Gualb  
Cláudio Soares Rocha  
Douglas Aparecido Bertolini  
Angela Maria Bertoldo Caldeira de Oliveira  
Sercimara Magan

Ouro Verde do Oeste, 01 de Agosto de 2022

  
Hendrick R. G. Gimenez  
Assessoria Jurídica  
OAB/PA N° 59.903

**Registro de Pessoas Jurídicas**  
Protocolado sob Nº 12001  
Registrado sob Nº 1930  
Toledo-PR 16/8/2022  
*Mariene Ribeiro de Lara*  
Agente Cartária Interina  
Kátia dos Santos Melo  
ESCREVENTE AUTORIZADO

**FUNARPEN**



**SELO DIGITAL**

1312M.aKqde.aQhp9

D8xAM.VZrZA

<https://selo.funarpen.com.br>

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTARIA  
TOLEDO - PR  
RUA JOSE GOMES DE OLIVEIRA, 1000  
CEP: 84001-900

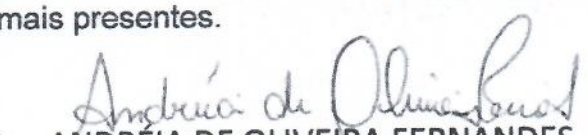
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ASSOCIAÇÃO DA  
COMISSÃO DE EXPOSIÇÕES, EVENTOS E RODEIO – ACEER**

**CNPJ nº 47.847.318/0001-76**



Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (10/10/2024), às dez e nove horas em primeira convocação, ausentes o quórum mínimo de 50%, aguardou-se até às 19 horas e 30 minutos em Segundo Turno com os presentes, nos termos do artigo 9º, inciso V do Estatuto, e atendendo ao Edital publicado no dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e quatro (23/09/2024), reuniram-se no Centro Cultural do Município de Ouro Verde do Oeste, na Rua Peru, nº 505, Praça Presidente Médici, os Membros da Entidade, com a finalidade de **ELEGER E EMPOSSAR OS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL para o biênio 2024/2026, ALÉM DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**. A Assembléia foi Presidida pelo seu atual Presidente Sr. Rafael Henrique Fedel Zorzo, que fez a leitura do Edital de Convocação. Logo após houve consenso e foi apresentada Chapa Única, composta pelos seguintes candidatos: **PRESIDENTE: Rafael Henrique Fedel Zorzo; VICE-PRESIDENTE: Edimar Souza da Silva; PRIMEIRA SECRETÁRIA: Andréia de Oliveira Fernandes; SEGUNDA SECRETÁRIA: Tainá Dias Fernandes; PRIMEIRO TESOUREIRO: Evandro Luis Pastore; SEGUNDO TESOUREIRO: Renan Soni Meurer**. Como **CONSELHO FISCAL** os Senhores **Jonas Thiago Pasieka TITULAR** e **Claudino Fernandes de Aguiar SUPLENTE**. Com a palavra, o Senhor Presidente apresentou as Contas e enfatizou a situação financeira saudável da instituição, a qual foi acolhida e devidamente aprovada pelos presentes. Em seguida, submeteu à votação dos nomes dos candidatos apresentados, que por consenso foi aprovado pela totalidade dos presentes. Logo em seguida, foi dada posse aos membros eleitos para o mandato iniciando-se na data de 10/10/2024 até 10/10/2026. Nada mais havendo a ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, determinando a mim, que a secretariei que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. Esta segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente reeleito, juntamente com os demais presentes.

  
RAFAEL HENRIQUE FEDEL ZORZO  
Presidente Reeleito

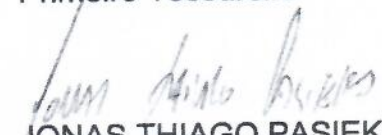
  
ANDRÉIA DE OLIVEIRA FERNANDES  
Primeira Secretária


  
EDIMAR SOUZA DA SILVA  
Vice-Presidente

  
TAINÁ DIAS FERNANDES  
Segunda Secretária

  
EVANDRO LUIS PASTORE  
Primeiro Tesoureiro

  
RENAN SONI MEURER  
Segundo Tesoureiro

  
JONAS THIAGO PASIEKA  
Titular – Conselho Fiscal

  
CLAUDINO FERNANDES DE AGUIAR  
Suplente – Conselho Fiscal

REG/AV - SEM VALOR DECLARADO			
Emolumento	VRC 300,00	Emolumento	R\$ 83,10
Condução	****	Condução	****
Funrejus	VRC 39,97	Funrejus	R\$ 11,07
Selo	VRC 14,45	Selo	R\$ 4,00
Fundep	VRC 15,01	Fundep	R\$ 4,16
Issqn	VRC 15,01	Issqn	R\$ 4,16
Distribuidor	VRC 39,93	Distribuidor	R\$ 11,06
Total	VRC 424,37	Total	R\$ 117,55

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
JURÍDICAS DE TOLEDO – PR**

Nº Protocolo: 5217  
 Nº Livro Prot.: 21  
 Data Protocolo: 22/10/2024  
 Nº Registro: 1930  
 Nº Livro Reg.: A-257  
 Nº Averbação: 1  
 Data Reg/Aver: 28/10/2024

**FUNAR PEN**



**SELO DIGITAL**

SFTD4.svbN4.CFcAh

BWLfx.1587q

<https://selo.funarpen.com.br>

**PRISCILA MAIA THEML**

**Oficial Registradora**

*Adriana Cristina Keller*

**Escrevente Substituta**

**RTDPJ TOLEDO - PR**



**RELAÇÃO DIRETORIA BIÊNIO 2024/2026**  
**Eleição e Posse ocorrida em 10/10/2024**

**ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO DE EXPOSIÇÕES, EVENTOS E RODEIO – ACEER, inscrita no CNPJ nº 47.847.318/0001-76** com sede na Av. Estados Unidos, s/nº, Centro, nesta Cidade de Ouro Verde do Oeste – PR.

- **PRESIDENTE** – RAFAEL HENRIQUE FEDEL ZORZO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 10.6431.66-3 SSP/PR e CPF nº 083.994.029-74, residente e domiciliado na Av. Estados Unidos, nº 371, Ouro Verde do Oeste – PR;
- **VICE-PRESIDENTE** – EDIMAR SOUZA DA SILVA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do RG nº 9.648.071-7 SESP/PR, CPF nº 062.241.429-12, residente e domiciliado no Distrito de São Sebastião, ZONA RURAL, s/nº, Ouro Verde do Oeste – PR;
- **PRIMEIRA SECRETÁRIA** – ANDRÉIA DE OLVEIRA FERNANDES, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 7.656.067-6, CPF 009.298.699-40, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 512, Centro, Ouro Verde do Oeste – PR;
- **SEGUNDA SECRETÁRIA** – TAINÁ DIAS FERNANDES, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG nº 13.104.050-4 SESP/PR, CPF nº 107.920.059-29, residente e domiciliada na Rua Teresina, nº 25, Centro, Ouro Verde do Oeste – PR;
- **PRIMEIRO TESOUREIRO** – EVANDRO LUIS PASTORE, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 8.507.748-1 – SESP/PR, CPF nº 010.245.769-73, residente e domiciliado na Linha Gozzi, s/nº, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste – PR;
- **SEGUNDO TESOUREIRO** – RENAN SONI MEURER, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 9.990.431-3 – SESP/PR, CPF nº 107.204.279-75, residente e domiciliado na Linha Maripá, s/nº, Zona Rural, Ouro Verde do Oeste – PR;
- **TITULAR CONSELHO FISCAL** – JONAS THIAGO PASIEKA, brasileiro, casado, zootecnista, portador do RG nº 8.602.147-1 SESP/PR, CPF nº 066.452.649-76, residente e domiciliado na Rua Canadá, nº 363, Centro, Ouro Verde do Oeste.
- **SUPLENTE CONSELHO FISCAL** – CLAUDINO FERNANDES DE AGUIAR, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 5.739.304-1 SESP/PR, CPF nº 786.995.929-49, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 512, Centro, Ouro Verde do Oeste.

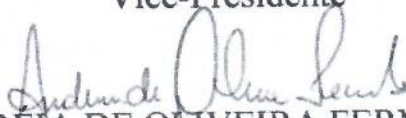


RAFAEL HENRIQUE FEDEL ZORZO  
Presidente

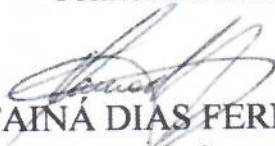


EDIMAR SOUZA DA SILVA  
Vice-Presidente

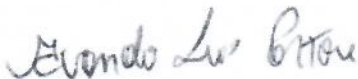
**CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:**  
O selo de autenticidade do  
ato foi afixado na última  
folha do documento.



ANDREIA DE OLIVEIRA FERNANDES  
Primeira Secretária



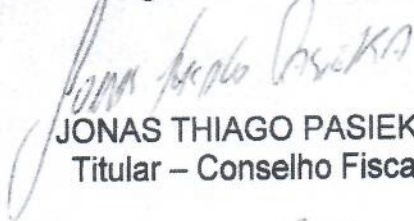
TAINÁ DIAS FERNANDES  
Segunda Secretária



EVANDRO LUIS PASTORE  
Primeiro Tesoureiro



RENAN SONI MEURER  
Segundo Tesoureiro



JONAS THIAGO PASIEKA  
Titular – Conselho Fiscal



CLAUDINO FERNANDES DE AGUIAR  
Suplente – Conselho Fiscal

# LISTA DE PRESENÇA

Ouro Verde do Oeste – PR, 10 de outubro de 2024

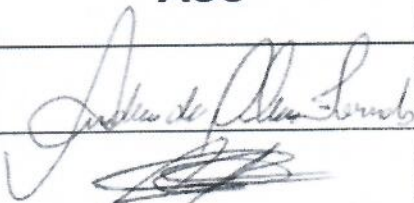
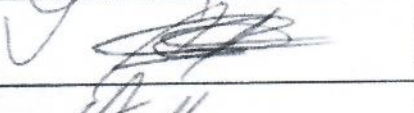
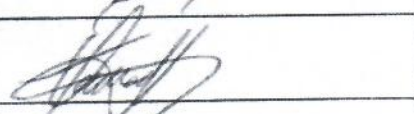
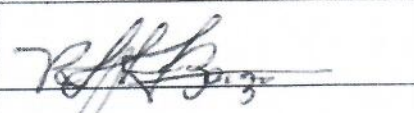

## 1ª ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

**ASSOCIAÇÃO DA COMISSÃO DE EXPOSIÇÕES, EVENTOS E RODEIO – ACEER, inscrita no CNPJ nº 47.847.318/0001-76** com sede na Av. Estados Unidos, s/nº, Centro, nesta Cidade de Ouro Verde do Oeste – PR

**ESCOLHA DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2024/2026, PRESTAÇÃO DE CONTAS E POSSE DOS NOVOS ELEITOS.**

Local da Reunião – Rua Peru, nº 505, Praça Presidente Médici – Centro Cultural deste Município de Ouro Verde do Oeste – PR

**CARTÓRIO RTDPJ TOLEDO:**  
O selo de autenticidade do ato foi afixado na última folha do documento.

NOME	TELEFONE	ASS
Andreia de Almeida Ferraz	(45) 9999 199113	
CLAUDIO P. AGUIAR	45 9990 19666	
Tainá Dias Fernandes	(45) 9990 98934	
Renan Zoni Meunier	45 9999 32294	Renan Z. Meunier
EVANDRO LUIS CASTORE	45 9990 12322	Evandro Bitau
Rafael A. Fadel Zanzi	45 9995 14190	
Renan Zoni Meunier	45 999 765069	
Edinalson da Silva	45 9996 10820	